

Lei Nº 009/86

¹ ¹ Dispõe sobre a criação de cargo que especifica

e de outras providências.

O Prefeito do município de Angatuba
 Saco Sabar, que a Câmara do município de Anga-
 tuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado no Quadro de Pessoal regido pela C.E.T.
 no Anexo "II" - Quadro "III", o seguinte cargo:

Quantidade	Denominação	Referência
02	Enfermeiro	28 a 45

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão
 por conta de verba própria do orçamento vigente, su-
 plementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
 ção, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril
 de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 24 de abril de 1986.

Jose Emilio Carlos Lisboa
 - Prefeitura municipal -

Publicado na Sec. Prefeitura

Aos 24 de abril de 1986

Jose Rodrigues
 - secretário -